

B)18.
Prop.
DAFRH
DIRH
DIGEF
SECUT
TES
GAI



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

4

REUNIÃO Nº : 09/2017 PROPOSTA Nº: 3/2017/DAFRH/DIRH
Realizada em: 11/09/17 DELIBERAÇÃO Nº : 17/2017

ASSUNTO: ACEITAÇÃO DE DOAÇÕES PARA A FESTA DE NATAL DOS FILHOS DOS TRABALHADORES E COLABORADORES DA CMS

A Festa de Natal para os filhos dos trabalhadores e colaboradores da Câmara Municipal de Setúbal, realizada no dia 18 de Dezembro de 2016, organizada pela Divisão de Recursos Humanos, em parceria com os Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Setúbal, beneficiou do apoio das entidades mencionadas no quadro baixo, as quais aceitaram ser mecenas da iniciativa, contribuindo de diversas formas:

Empresa	Morada	NIF	Apoio e Valor
Grão-de-bico Catering	Av. Doutor António Rodrigues Manito Loja, 47 D 2900-065 Setúbal	509971814	500 bolas de berlim Valor: 200 euros
McDonald's	Estrada de Palmela com a Avenida Europa, 2900 -717 Setúbal	513912274	500 pacotes de sumos / 500 vouchers de desconto / 1000 jogos de cartão Valor: 300 euros
Ludgi Fotógrafos	R. Antão Girão 35, 2900-229 Setúbal	504258907	Cedência de máquina fotográfica instantânea Valor: 130 euros
Associação de Comerciantes do Mercado do Livramento	Av. Luísa Todi, 157 Setúbal	506 356 779	500 peças de fruta Valor: 100 euros

Neste sentido, no que respeita à alínea j), n.º 1, artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, propõe-se:

- a) Que a Câmara Municipal de Setúbal aceite as doações das entidades, de acordo com o descrito no quadro acima;

O DIRECTOR DO DEPº: _____

O PROPONENTE: 

APROVADA / REJEITADA POR : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

- b) Que a Câmara Municipal de Setúbal aprove um voto de agradecimento a estas mesmas entidades, pelo papel fundamental que desempenharam na redução de custos, tornando possível a oferta de um lanche aos filhos dos trabalhadores e colaboradores da autarquia;
- c) Que seja aprovado emitir uma declaração às entidades citadas, para efeitos fiscais.

O DIRECTOR DO DEP: _____

O PROPONENTE: 

APROVADA / REJEITADA POR:  Votos Contra;  Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA

